

EDITAL SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM N. 094/2023
Seleção interna para publicação de produtos editoriais da série extensão –
(exceto livros)

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) e da Subdivisão de Divulgação de Eventos (SDE), torna pública a chamada para submissão de originais, pela qual financiará a publicação da “Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)” no período de 2024, regida pelas disposições que seguem.

1. APRESENTAÇÃO

A “Série Extensão” prevê a difusão de **produtos editoriais digitais, como cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, guias – com exceção de livros**. Estes devem ser resultados de produção acadêmica na extensão universitária, desde que tenham como prioridade a comunidade externa e sejam desenvolvidos por docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) em educação e em conjunto com estudantes que participem de programas ou projetos de extensão da UFSM.

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade¹	Data
Publicação do Edital	22/12/2023
Inscrição e submissão dos originais	22/12/2023 até 05/04/2024
Análise dos originais	08/04/2024 até 29/04/2024
Divulgação Homologação das inscrições	30/04/2024
Período recursos	30/04/2024 até 03/05/2024
Apreciação por pareceristas ad hoc	06/05/2024 até 21/06/2024
Divulgação do resultado final	até 31/07/2024

¹ Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

Processo de editoração	A partir de agosto de 2024
Término do processo editorial e publicação	A partir de março de 2025
Lançamento das obras	Previsto para maio de 2025

3. DA SÉRIE DE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)

3.1 A “Série Extensão – produtos editoriais (exceto livros)” publicará produtos editoriais em formato digital (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, guias) que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área temática da Política de Extensão da UFSM, classificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e estejam vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM.

3.2 Os produtos devem ser resultantes de atividades executadas por ações de extensão desenvolvidas, além de apresentar originalidade e autenticidade em sua proposta.

3.3 A Publicação contempla os processos de **revisão, diagramação e solicitação de ISBN e de ficha catalográfica**, oferecidos pela PRE.

3.4 Está prevista a publicação de, no mínimo, um produto editorial (à exceção de livros) em cada uma das áreas, desde que haja aprovação no processo de avaliação, em uma previsão total de 24 (vinte e quatro) produtos, sendo 3 (três) por área temática. O número poderá ser ampliado, respeitando a capacidade de editoração e os critérios de avaliação previstos na chamada.

3.5 Uma comissão específica, coordenada pela PRE, terá a prerrogativa de eleger substitutos em áreas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovação.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão estar organizadas de acordo com o modelo disponível no **Anexo I - Estrutura da obra**.

4.2 Poderão ser submetidas propostas diagramadas ou não diagramadas. No entanto, é necessário justificar a diagramação prévia e estar ciente de que o projeto gráfico poderá ser modificado.

4.2.1 A submissão das propostas deverá ser efetuada por servidores(as) da UFSM, sendo que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) deve possuir vínculo ativo como técnico(a) administrativo(a) e/ou docente da UFSM e estar vinculado(a) à ação de extensão registrada no sistema da Universidade.

4.3 O(a) proponente deve ser o(a) autor(a) e, quando houver, organizador(a) da obra.

4.3.1 Cada autor(a)/organizador(a) poderá submeter e/ou compor apenas **uma proposta** no presente Edital.

4.4 O(a) autor(a)/organizador(a) não poderá integrar a autoria (ou equipe) de outras propostas submetidas a este Edital, sob a pena de desclassificação das propostas.

4.4.1 Os produtos editoriais poderão ter autores(as) e/ou co-autores(as) externos à UFSM, desde que tenha pelo menos um(a) autor(a) seja servidor(a) da UFSM.

4.4 Documentos para inscrição:

a) A inscrição deve ser realizada via formulário pelo link: <https://forms.gle/V7uHZaPJKymm8rZc8>;

b) Cópia digital do original – em arquivo de texto editável (.doc; .docx; .odt; ou similares) e em formato PDF – formatado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, incluindo no corpo do texto todas as figuras que compõem o material, **com no máximo 40 páginas (Seguir o modelo do Anexo I deste edital)**;

c) Resumo/*briefing* da obra, elaborada pelo(a) proponente, em até **1.800 caracteres** (arquivo em .doc);

d) Declaração (justificativa para publicação da obra) em até **1.800 caracteres** (arquivo em .doc);

e) O autor deve indicar todas as fontes de citações, ilustrações e tabelas.

f) Caso contenha imagens, estas devem ser referenciadas (preferencialmente com o link da fonte) no corpo do arquivo, ou seja, deve-se mencionar a autoria de cada uma. Recomenda-se uma atenção com as imagens disponibilizadas na Internet quanto à licença de uso.

g) Caso contenha imagens, estas devem ser nomeadas e anexadas separadamente em arquivo individual (JPEG, PNG ou SVG); caso haja mais de 5 (cinco) arquivos de imagens, agrupar em uma pasta zipada para anexar ao formulário;

h) Caso os textos contenham **imagens de terceiros** sujeitas à **autorização de uso de imagem**, a autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada através do **Termo de Licença de Uso de Imagem – Anexo II**;

i) Caso os textos contenham **material de terceiros** sujeito à **autorização para a reprodução fotográfica da imagem**, a autorização formal, por parte do produtor do material, deve ser anexada através do **Termo de reprodução fotográfica – Anexo III**;

j) Termo de Responsabilidade de ISBN - **Anexo IV**.

4.5 Todos os documentos necessários devem constar no ato da inscrição. Ressalta-se que a responsabilidade pelo envio do material é do(a) proponente.

4.6 A partir da inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

4.7 Caso sejam enviadas inscrições duplicadas (mesmo(a) proponente e mesmo título da obra), será considerada a última inscrição enviada por ordem cronológica.

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As propostas encaminhadas passarão por uma fase de homologação, em que caberá, por parte da PRE, a análise dos documentos, em conformidade com as **normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM** (<https://www.ufsm.br/editoras/editoraufsm/como-publicar>): devem ser redigidas e estruturadas em padrão compatível ao proposto (cartilha, manual, catálogo, caderno de campo, etc.), com no **máximo 40 páginas**.

5.1.1 Será desclassificada a proposta que apresentar:

a) documentação incompleta (falta de anexos obrigatórios);

b) documentação em desacordo com a descrição do Edital (itens 3 e 4);

c) proposta com autor(a)/organizador(a) que já submeteu outro material no presente Edital (item 4.3).

5.2 Caberá recurso quanto à homologação das inscrições.

5.2.1 Recursos poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail: cafe.pre@ufsm.br. O e-mail deverá conter como título “Recurso EDITAL SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM N. 094/2023 - CARTILHAS”.

5.2.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à análise da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

5.2.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante e documentação em desacordo com o edital.

5.3 Após a fase de homologação, os originais serão encaminhados para análise por dois pareceristas *ad hoc* selecionados pela PRE.

5.3.1 Para análise das propostas homologadas, serão observados os seguintes pré-requisitos:

a) resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e/ou técnico-administrativos em educação em conjunto com estudantes da UFSM;

b) aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;

c) atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;

d) interesse social e potencial de contribuição social;

5.4 Após análise, os pareceres serão encaminhados aos(às) autores(as)/proponentes. Os pareceres indicarão “aprovação”, “aprovação mediante alterações” ou “não aprovação”.

5.4.1 No caso de resultado de aprovação mediante alterações, o(a) proponente terá o **prazo de 05 (cinco) dias corridos** para **manifestação** sobre o material.

5.4.2 No caso de resultado de aprovação mediante alterações, o(a) proponente terá o **prazo de 10 (dez) dias corridos** para **adequações** do material.

5.4.3 No caso de não resposta ou não cumprimento dos prazos, a obra será desclassificada e o autor precisará, caso ainda tenha interesse em publicar, recomeçar o processo com nova submissão ao Edital.

5.4.4 Caso uma obra tenha pareceres contrários entre si, ela será encaminhada a um terceiro parecerista.

5.4.5 Não caberá recurso da decisão dos pareceristas.

5.4.6 O resultado dos pareceres emitidos será apreciado pela Câmara de Extensão da UFSM.

5.5 Os resultados serão comunicados pela PRE aos(às) autores(as) e divulgados publicamente no endereço: <http://www.ufsm.br/pre>.

6. CONFECÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS

6.1 Após a seleção, se a proposta for aprovada, a primeira etapa para publicação é a revisão textual pela equipe da Subdivisão de Divulgação e Eventos (SDE) da PRE.

6.2 Nas etapas de revisão e diagramação pela equipe da Subdivisão de Divulgação e Eventos (SDE), o autor pode ser contatado para atender a solicitações de melhorias e dúvidas da equipe editorial. Caso não responda num **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a produção da **obra será suspensa**.

6.2.1 Depois do texto revisado e enviado à diagramação, não serão aceitas alterações substanciais no material, **não sendo possível a modificação do conteúdo**.

6.2.2 Os materiais já diagramados que foram aprovados serão de responsabilidade dos(as) proponentes, ou seja, os(as) revisores(as) apontarão os ajustes, por meio de comentários, mas os(as) proponentes serão os(as) responsáveis pela modificação no arquivo.

6.3 Após a finalização do processo de revisão e diagramação, a SDE providenciará o registro de ISBN (digital), junto à Câmara Brasileira do Livro, e a Ficha Catalográfica, junto à Biblioteca Central da UFSM.

6.4 A publicação será em formato digital (.pdf), não sendo permitida a reprodução impressa da publicação eletrônica.

6.4.1 A publicação poderá ser realizada em formato impresso, mediante análise de viabilidade pela PRE e de disponibilidade orçamentária.

6.5 O processo de publicação só terá prosseguimento após a regularização de pendências, se houver. A não regularização por parte do(a) proponente poderá implicar em cancelamento do processo.

6.6 Os produtos editoriais não poderão ser comercializados e estarão sob licença Creative Commons: Atribuição-Sem Derivações-Sem Derivados (CC BY-NC-ND).

7. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) DOS MATERIAIS SELECIONADOS

7.1 O(as) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais (à exceção de livros) forem selecionados serão convocados(as) pela PRE para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora UFSM.

7.2 É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

7.3 Os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

a) o original em questão não incorre em plágio;

b) o original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

7.4 Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a PRE a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela SDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 São atribuições da CAFE:

8.1.1 proceder com todas as providências relativas ao processo de organização, publicação da chamada, recepção das propostas, seleção e classificação das propostas, organização e encaminhamento para parecer e comunicação aos proponentes do resultado dos pareceres.

8.2 São atribuições da SDE:

8.2.1 proceder com todas as atividades relativas ao processo de direitos autorais, revisão, editoração, diagramação e publicação dos materiais.

8.3 Os materiais que passarem para a etapa de análise não serão devolvidos.

8.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 22 de dezembro de 2023.

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO

Pró-Reitor de Extensão (PRE)

Portaria N. 94.774/2019 de 19 de junho de 2019

ANEXO I
Estrutura da obra
EDITAL N. 094/2023 – PRE/UFSM

Estrutura da Obra

Para a submissão dos originais, a obra deverá estar completa, com todos os componentes obrigatórios descritos, bem como os opcionais escolhidos pelo autor, com **limite de 40 páginas**. Todos os componentes devem ser salvos em **arquivo único, com extensão “.docx”**.

Componentes obrigatórios:

Apresentação - texto com no máximo 2 parágrafos, que apresente a proposta do material e situe o leitor sobre o que ele irá encontrar na obra;

Sumário - índice organizado com as seções primárias, secundárias, terciárias e assim sucessivamente, para que o leitor possa localizar os conteúdos e seus desdobramentos;

Páginas textuais - conteúdo da cartilha;

Referências - o material deverá seguir as normas da MDT com relação às referências bibliográficas;

Sobre os autores - breve currículo de cada autor/organizador, com formações concluídas e em andamento.

Importante: Figuras deverão ser nomeadas ao longo do texto e referenciadas, conforme a MDT:

Figura 1 - Card Agenda 2030



Fonte: Subdivisão de Divulgação e Eventos/PRE.

ANEXO II
Termo de Licença de Uso de Imagem
EDITAL N. 094/2023 – PRE/UFSM

Por este termo, FOTÓGRAFO/ARTISTA, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade n° XXX e do CPF n° XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, determinado como licenciante, autoriza o **uso de imagem** na obra DIZER QUAL OBRA, ESPECIFICAR SE É AUTORIZADO FAZER EDIÇÕES E QUAIS DELAS (MUDAR O FUNDO, A CLARIDADE ETC.), obra referida no contrato acima, pelo ORGANIZADOR, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade n° XXX e do CPF n° XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, e/ou pela Editora UFSM.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LICENCIANTE: _____

ORGANIZADOR: _____

ORGANIZADOR: _____

ORGANIZADOR: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO III
Termo de Reprodução Fotográfica
EDITAL N. 094/2023 – PRE/UFSM

Por este termo, FOTÓGRAFO/ARTISTA, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade n° XXX e do CPF n° XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, determinado como licenciante, autoriza a **reprodução fotográfica** na obra DIZER QUAL OBRA, ESPECIFICAR SE É AUTORIZADO FAZER EDIÇÕES E QUAIS DELAS (MUDAR O FUNDO, A CLARIDADE ETC.), obra referida no contrato acima, pelo ORGANIZADOR, natural de CIDADE, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, maior, portador do Documento de Identidade n° XXX e do CPF n° XXX, residente e domiciliado ENDEREÇO, e/ou pela Editora UFSM.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LICENCIANTE: _____

ORGANIZADOR ou EDITORA UFSM: _____

ORGANIZADOR: _____

ORGANIZADOR: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INSCRIÇÃO
DA OBRA PARA REGISTRO DE ISBN
EDITAL N. 094/2023 – PRE/UFMS

1 - As obras poderão ser inscritas para obtenção do Número Internacional Padronizado (ISBN), bem como a ficha de catalogação perante a Agência Brasileira do ISBN (CBL), pela editora ou pelo(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, gráfica, agente literário(a) ou por procurador(a) devidamente constituído(a).

2 - No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Termo.

3 - A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.

4 - Ao inscrever a obras, o(a) responsável pela inscrição:

4.1 - Declara que o(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, editora, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável pela obra, está de acordo com os serviços prestados pela CBL.

4.2 - Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade, autoria do material, não respondendo a CBL ou/e seus representantes por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

4.3 - A CBL se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste, a qualquer tempo.

4.4 - As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais.

4.5 - No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) coeditores(as) da obra.

4.6 - No caso de inscrições de coletâneas, é imprescindível informar o nome do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.

4.7 - Em caso de falsificação, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigações cíveis e criminais cabíveis ao caso.

5 - O(a) responsável pela inscrição, **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas da lei, que:

6 - As informações prestadas e documentos comprobatórios apresentados para a inscrição da obra perante a CBL, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

7 - Admite-se como responsável pelas ações efetuadas e fica ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Autor e/ou organizador da obra

NUP: 23081.161663/2023-47

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

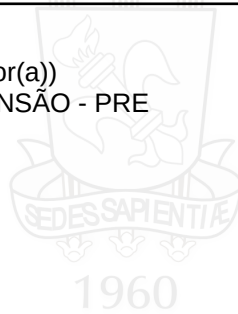
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL SÉRIE EXTENSÃO PRE_UFSM N. 094_2023 - CARTILHAS.pdf

Assinaturas

21/12/2023 17:29:37

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 3685405

Código CRC: 23e83ce9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

